



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

Rua Antônio Alves da Rocha, 304 – Centro – Taipu/RN – CEP 59.565-000

CNPJ 08.114.753/-0001-30 E-MAIL: cpl@taipu.rn.gov.br

Telefax: (0XX84)3264.2311

CONTRATO DE FORNECIMENTO

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PNEUS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN** E A
EMPRESA **RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**,
NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN**, com Sede à Rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, TAIPU/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.114.753/-0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 1.200.065-SSP/RN e inscrito no CPF 022.831.484-48, residente e domiciliado no distrito de Serra Pelada, s/n, TAIPU/RN, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e, de um lado e de outro, a empresa **RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, com sede a Avenida Rodrigues Alves, 517, sala 07, Tirol, Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 10.917.124/0001-90, aqui denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador, O Sr. PEDRO QUINTILIANO CORDEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrita no CPF nº 121.757.794-75 e RG. nº 002.109.552-SSP/RN, residente e domiciliada à rua Almirante Ernesto de Melo Júnior, 30, Conjunto Estrela do Mar, Extremoz/RN, aqui denominada **CONTRATADA**, considerando haver a **CONTRATADA**, sido proclamada vencedora de alguns itens da Licitação objeto da **ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017, proveniente do Município de Extremoz/RN**, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual será regido pelas Cláusulas e condições que mutuamente acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO:

Este contrato decorre da **ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017, proveniente do Município de Extremoz/RN**, processada com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a Lei 10.406, de 10.01.2002, e a Lei 10.520 de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO:

1 - AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO, VISANDO ATENDER A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN.

2 - A execução dos serviços deverá ser realizada de acordo com as condições e cláusulas expressas neste instrumento, planilha de quantidades e preços dos itens, especificações, proposta e instruções do MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, obedecendo o que foi autorizado a pegar carona na ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017, proveniente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

Rua Antônio Alves da Rocha, 304 – Centro – Taipu/RN – CEP 59.565-000

CNPJ 08.114.753/-0001-30 E-MAIL: cpl@taipu.rn.gov.br

Telefax: (0XX84)3264.2311

do Município de Extremoz/RN documentos esses que passarão a integrar o presente contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, VALOR, PAGAMENTO:

1 - PREÇOS: Os preços a serem aplicados para a execução do objeto deste Contrato, serão especificados na PLANILHA, nos termos da proposta apresentada e aprovada pelo Município de Extremoz/RN, que passará a integrar este Contrato, independentemente de transcrição. Fica expressamente estabelecido que os preços referidos incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução dos serviços e quaisquer encargos que possam incidir na sua execução.

2 - VALOR: O valor global deste Contrato, à base dos preços propostos e aprovados é de **R\$ 79.076,00 (Setenta e Nove Mil e Setenta e Seis Reais)**.

DETALHAMENTO DOS ITENS

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS</u>	<u>MARCA</u>	<u>QUANT</u>	<u>UND</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
01	Base para relé foto eletrônico 220 w.	Exatron	400	Und	5,60	2.240,00
04	Braço curvado 2m bitola 1/5	Comcel	120	Und	60,00	7.200,00
05	Fio 3x1.5	Cabo Nordeste	600	Mt	0,75	450,00
06	Fio 3x2.5	Cabo Nordeste	600	Mt	0,98	588,00
09	Cabo Multiplexado 2x25mm2	Cabo Nordeste	1.000	Mt	4,37	4.370,00
11	Cabo PP 2x16mm2	Cabo Nordeste	400	Mt	11,80	4.720,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

Rua Antônio Alves da Rocha, 304 – Centro – Taipu/RN – CEP 59.565-000

CNPJ 08.114.753/-0001-30 E-MAIL: cpl@taipu.rn.gov.br

Telefax: (0XX84)3264.2311

15	Escada de fibra 07m	Scala	02	Und	930,00	1.860,00
19	Lâmpada vapor metálica tubular 70w E-27 5000k	Sorte luz	420	Und	24,30	10.206,00
23	Lâmpada Bulbu Led 7w	Sorte luz	260	Und	12,50	3.250,00
26	Parafuso para luminária de poste 300mm	Comcel	400	Und	7,00	2.800,00
27	Parafuso para luminária de poste 350mm	Comcel	200	Und	6,50	1.300,00
30	Reator vapor metálico 250w	Bmep	200	Und	42,90	8.580,00
31	Reator vapor metálico 400w	Bmep	200	Und	58,30	11.660,00
34	Refletor de 200w com lâmpada	Olivo	24	Und	300,00	7.200,00
35	Relé fotocélula c/base NF	Sorte luz	800	Und	13,29	10.632,00
44	Arruela quadrada 45x45x18	Fixa	600	Und	0,84	504,00
45	Caixa monofásica	Demep	40	Und	37,90	1.516,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

Rua Antônio Alves da Rocha, 304 – Centro – Taipu/RN – CEP 59.565-000

CNPJ 08.114.753/-0001-30 E-MAIL: cpl@taipu.rn.gov.br

Telefax: (0XX84)3264.2311

VALOR TOTAL	79.076,00
-------------	-----------

3 - PAGAMENTO: O pagamento pela realização dos serviços será efetuado através de Transferência Bancária, mediante Autorização de Pagamento (AP), quando da realização dos serviços depois de conferido pela fiscalização da Secretaria competente.

CLÁUSULA QUARTA - Da Alteração Contratual:

- 1 - O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei 8.666/93, com modificações ulteriores.
- 2 - O presente contrato poderá ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, de conformidade com o art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA - Dos Prazos:

- 1 - O presente instrumento contratual terá sua vigência a partir de sua assinatura, se estendendo até 31 de dezembro de 2018.
- 2 - Os produtos ora licitados serão realizados mediante solicitação da secretaria competente e serão executados de acordo com a necessidade do Município, não sendo o mesmo obrigado a adquirir todos os quantitativos licitados, obedecidos os limites constantes do Art. 65 §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, alterada, ocasião em que será vistoriada a qualidade dos serviços.
- 3 - O não cumprimento dos prazos aqui previstos acarretará na aplicação das penalidades determinadas na Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

AÇÃO: 2023 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 0101700000 – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Paralisação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

Rua Antônio Alves da Rocha, 304 – Centro – Taipu/RN – CEP 59.565-000

CNPJ 08.114.753/-0001-30 E-MAIL: cpl@taipu.rn.gov.br

Telefax: (0XX84)3264.2311

1 - Ao **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN** por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto contratado, cientificando devidamente a CONTRATADA, por escrito de tal decisão.

2 - Se a CONTRATADA, por circunstância de força maior, for impedida de cumprir, total ou parcialmente o Contrato, deverá comunicar o fato imediatamente ao **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN**, por escrito.

CLÁUSULA OITAVA - Das Obrigações da Contratada

1 - Constituem obrigações da contratada:

1.1 - Executar o fornecimento dos produtos licitados na forma e condições estabelecidos por este instrumento de contrato.

CLÁUSULA NONA - Da Rescisão do Contrato:

1 - O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a critério do **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN**, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativa.

2 - O **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN** poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização pelos seguintes motivos:

a) o não cumprimento ou cumprimento irregular das Cláusulas contratuais, especificações e prazos estabelecidos;

b) a lentidão do seu cumprimento, levando ao **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN** a comprovar a impossibilidade da realização dos serviços, no prazo estipulado;

c) o atraso injustificado no início da realização dos serviços;

d) a suspensão da realização dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN**;

e) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Pregão e no contrato exceto com a anuência do **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN**.

f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a realização dos produtos licitados, assim como as de seus superiores;

g) o cometimento reiterado de faltas na execução da entrega dos produtos, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

h) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

i) a dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

j) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

k) razões de interesse público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

Rua Antônio Alves da Rocha, 304 – Centro – Taipu/RN – CEP 59.565-000

CNPJ 08.114.753/-0001-30 E-MAIL: cpl@taipu.rn.gov.br

Telefax: (0XX84)3264.2311

3 - Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações ou prazos, acarretará a **CONTRATADA**, suspensão imediata pelo **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN**, da execução dos serviços no estado em que se encontram;

CLÁUSULA DÉCIMA - Das Penalidades

1 - A recusa injusta da **CONTRATADA** em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1%(um por cento) sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e/ou impedimentos de contratar com ao **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, emitida pelo Sr. Prefeito, enquanto perdurarem os motivos da punição.

2 - Por atraso na realização da entrega dos produtos, fixada no Pregão e neste instrumento, observada a Legislação Regente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Reajustamento:

Não haverá reajustamento nos valores constantes do presente contrato, exceto para os casos previstos em Lei, obedecidas as disposições contidas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Das Disposições Gerais:

1 - A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN**, ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na realização da entrega dos produtos, isentando ao **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN** de todas e quaisquer reclamações que possam surgir, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

2 - Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos de materiais, transportes, cargas, descargas, sinalização, mão-de-obra, tributos, leis sociais, lucros e quaisquer outros encargos que incidam sobre a prestação dos serviços licitados objeto do Pregão

3 – A fiscalização da entrega dos produtos será efetuado pelo **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN**

4 - Quaisquer instruções, alterações, liberações e demais providências que a fiscalização julgar necessária para melhor desempenho da firma na realização dos serviços, deverão ser registrados no



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

Rua Antônio Alves da Rocha, 304 – Centro – Taipu/RN – CEP 59.565-000

CNPJ 08.114.753/-0001-30 E-MAIL: cpl@taipu.rn.gov.br

Telefax: (0XX84)3264.2311

livro de ocorrência, não cabendo a CONTRATADA nenhuma reclamação decorrente de entendimentos verbais.

5 - Na contagem dos prazos aqui estabelecidos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

6 - A CONTRATADA sujeita-se integralmente aos termos do presente Contrato objeto da Licitação - **ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017, proveniente do Município de Extremoz/RN.**

7 - Os casos omissos neste Contrato serão regulados em observância a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

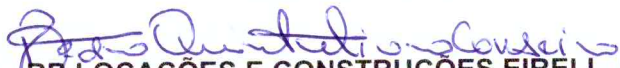
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Foro:

Para dirimir as questões decorrentes deste Contrato as partes elegem o Foro da Comarca de Taipu/RN, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, que as partes contratantes assinam na presença das testemunhas abaixo.

Taipu/RN, 22 de janeiro de 2018.


SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL


PEDRO QUINTILIANO CORDEIRO
BB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
CNPJ 10.917.124/0001-90
PEDRO QUINTILIANO CORDEIRO
RG nº 1.277.840-ITEP/RN
CPF nº 813.351.484-34
Sócio Administrador

Testemunhas:





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

Rua Antônio Alves da Rocha, 304 – Centro – Taipu/RN – CEP 59.565-000

CNPJ 08.114.753/-0001-30 E-MAIL: cpl@taipu.rn.gov.br

Telefax: (0XX84)3264.2311

Kissia Borena Apolônio Campos

CPF: 040.442.434-55

Valério Sampaio Borena

CPF: 046.727.724-94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2015 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30)

CONTRATADA: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA (CPF 018.981.394-66)

OBJETO: OBJETIVA O PRESENTE ADITIVO, A PRORROGAÇÃO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, CELEBRADO EM 02 DE JANEIRO DE 2015, INAUGURADO PELO PROCESSO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2015, LOCAÇÃO DO IMÓVEL NA COMUNIDADE DO ARISCO DA GAMELEIRA PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE.

BASE LEGAL: ARTIGO 24, X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE MARÇO DE 2018.

ASSINATURAS: PELO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN (CONTRATANTE), SR. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO; & SR MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA (CONTRATADO).

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Presidente da CPL

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:7B1B5944

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2015 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30)

CONTRATADA: ISABEL MARIA SOARES GOMES (CPF 970.369.514-00)

OBJETO: OBJETIVA O PRESENTE ADITIVO, A PRORROGAÇÃO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, CELEBRADO EM 02 DE JANEIRO DE 2015, INAUGURADO PELO PROCESSO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2015, LOCAÇÃO DO IMÓVEL NA SEDE DO MUNICÍPIO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

BASE LEGAL: ARTIGO 24, X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE MARÇO DE 2018.

ASSINATURAS: PELO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN (CONTRATANTE), SR. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO; & SR ISABEL MARIA SOARES GOMES (CONTRATADO).

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Presidente da CPL

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:9E08F356

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2015 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30)

CONTRATADA: JETRO MAIA DANTAS (CPF 762.388.734-34)

OBJETO: OBJETIVA O PRESENTE ADITIVO, A PRORROGAÇÃO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES DA VIGÊNCIA

DO CONTRATO ORIGINAL, CELEBRADO EM 02 DE JANEIRO DE 2015, INAUGURADO PELO PROCESSO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2015, LOCAÇÃO DO IMÓVEL NA SEDE DO MUNICÍPIO PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA.

BASE LEGAL: ARTIGO 24, X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE MARÇO DE 2018.

ASSINATURAS: PELO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN (CONTRATANTE), SR. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO; & SR JETRO MAIA DANTAS (CONTRATADO).

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Presidente da CPL

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:6CE914A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2015 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30)

CONTRATADA: ARQUIDIOCESE DE NATAL (CNPJ 08.026.122/0001-69) – PARÓQUIA SENHORA DO LIVRAMENTO (CNPJ 08.026.122/0022-93), representada neste ato pelo PADRE SR. HELENILDO MARQUES DE MORAIS (CPF 037.118.694-32)

OBJETO: OBJETIVA O PRESENTE ADITIVO, A PRORROGAÇÃO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, CELEBRADO EM 02 DE JANEIRO DE 2015, INAUGURADO PELO PROCESSO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2015, LOCAÇÃO DO IMÓVEL NA SEDE DO MUNICÍPIO PARA INSTALAÇÃO DA SEMTHAS.

BASE LEGAL: ARTIGO 24, X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE MARÇO DE 2018.

ASSINATURAS: PELO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN (CONTRATANTE), SR. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO; & SR HELENILDO MARQUES DE MORAIS (CONTRATADO).

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Presidente da CPL

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:DD70C2F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO - ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017 - MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30); **CONTRATADA:** RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI ME (CNPJ 10.917.124/0001-90);

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO, VISANDO ATENDER A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN;

VALOR GLOBAL: R\$ 95.669,60 (Noventa e Cinco Mil, Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta Centavos);

BASE LEGAL: ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; Adesão ao Pregão Presencial com Registro de Preços 043/2017 – MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO - **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

AÇÃO: 2023 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 0101700000 – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP;

Vigência: 22.01.2018 a 31.12.2018;

Autoridade Responsável: Sebastião Ambrósio de Melo – Prefeito do Município de Taipu/RN; Pela empresa RB Locações e Construções Eireli - ME – Pedro Quintiliano Cordeiro – Sócio Administrador

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:6A091005

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2015 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30)

CONTRATADA: LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO (CPF 721.803.584-15)

OBJETO: OBJETIVA O PRESENTE ADITIVO, A PRORROGAÇÃO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, CELEBRADO EM 02 DE JANEIRO DE 2015, INAUGURADO PELO PROCESSO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2015, LOCAÇÃO DO IMÓVEL NA COMUNIDADE DO PARAGUAI PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE ESF.

BASE LEGAL: ARTIGO 24, X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE MARÇO DE 2018.

ASSINATURAS: PELO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN (CONTRATANTE), SR. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO; & SR LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO (CONTRATADO).

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:F05A6BFF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2015 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30)

CONTRATADA: MARIA NEUMA DE MELO TEIXEIRA (CPF 967.472.504-00)

OBJETO: OBJETIVA O PRESENTE ADITIVO, A PRORROGAÇÃO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, CELEBRADO EM 02 DE JANEIRO DE 2015, INAUGURADO PELO PROCESSO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2015, LOCAÇÃO DO IMÓVEL NA COMUNIDADE DO RIACHO DO COITÉ PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE ESF.

BASE LEGAL: ARTIGO 24, X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE MARÇO DE 2018.

ASSINATURAS: PELO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN (CONTRATANTE), SR. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO; & SR MARIA NEUMA DE MELO TEIXEIRA (CONTRATADO).

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:E0C1E913

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2015 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30)

CONTRATADA: ELZA ALVES DA ROCHA (CPF 242.673.504-00)

OBJETO: OBJETIVA O PRESENTE ADITIVO, A PRORROGAÇÃO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, CELEBRADO EM 02 DE JANEIRO DE 2015, INAUGURADO PELO PROCESSO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2015, LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

BASE LEGAL: ARTIGO 24, X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE MARÇO DE 2018.

ASSINATURAS: PELO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN (CONTRATANTE), SR. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO; & SRA. ELZA ALVES DA ROCHA (CONTRATADO).

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:BE0B2D96

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 005/2018**

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR, A Portaria de nº 004/2018 da Senhora **AMANDA GABRIELA GEUDES DA COSTA**, para exercer o cargo de Coordenadora Administrativa Financeiro na Secretaria de Saúde deste Município.

Parágrafo Único. Na forma da Lei Complementar Municipal 442/2017, fica concedida gratificação no percentual de 50% em decorrência da presente nomeação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 30 de janeiro de 2018.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:A55136B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

de Planejamento, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2018.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ewerton Peixoto Fidelis

Código Identificador:870DC256

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 36

PORTARIA Nº 036/2018 PMSN - GP

Sítio Novo/RN, 22 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - **NOMEAR**, FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA, inscrita no CPF/MF nº 761.757.744-34, portadora da cédula de identidade nº 206.931 SSP/RN, para o cargo de **CHEFE DE LABORATÓRIO**, que compõe a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Saúde, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ewerton Peixoto Fidelis

Código Identificador:BDD37A29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30); **CONTRATADA:** RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI ME (CNPJ 10.917.124/0001-90);

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO, VISANDO ATENDER A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN;

VALOR GLOBAL: R\$ 79.076,00 (Setenta e Nove Mil e Setenta e Seis Reais);

BASE LEGAL: ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; Adesão ao Pregão Presencial com Registro de Preços 043/2017 – MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO - **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

AÇÃO: 2023 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 0101700000 – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP;

Vigência: 22.01.2018 a 31.12.2018;

Autoridade Responsável:

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito do Município de Taipu/RN;

Pela Empresa RB Locações e Construções EIRELI - ME

PEDRO QUINTILIANO CORDEIRO

Sócio Administrador

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Jairo Cavalcanti de Castro

Código Identificador:EF0B3B1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 004/2018, no próximo dia 07/03/2018, às 10:00 horas, objetivando a contratação de empresa para realizar a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos que compõem os gabinetes odontológicos instalados nas Unidades Básicas de Estratégia de Saúde da Família deste Município de Taipu/RN. O edital e seus anexos encontram-se disponível aos interessados na sede da Prefeitura, sito à rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, Taipu/RN, ou pelo fone (84) 3264-2311 ou pode ser solicitado através do email :cpl@taipu.rn.gov.br

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO

Pregoeiro

Publicado por:

Jairo Cavalcanti de Castro

Código Identificador:505516A4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 010/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, O Senhor **FERNANDO LUIZ DA SILVA** do Cargo de Assistente de Departamento, lotada na Secretaria de Esporte e Lazer deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 22 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:1EC115C4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 011/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE: